

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO 13/2018**

Contrato Administrativo nº 13/2018

Processos Administrativos nº 3855/2017

Conveniente – Município de Salto

Conveniada – Associação Humanitária de Atenção à Saúde

Objeto – Convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Referente – Chamamento Público nº 02/2017

Valor (aditado) – R\$463.200,00(quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Vigência (aditada) – 12(doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº46.634.507/0001-06, neste ato representada **Secretário da Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788-X e do CPF nº 133.190.568-08, ora designado simplesmente como *Conveniente* e de outro lado à **Associação de Atenção Humanitária à Saúde**, sediada a, Avenida Pereira da Silva, nº 928 sala 04 Jardim Santa Rosália CEP 18095-340, Telefone (15)99772-6609, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MI) nº 10.546.201/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Celso Aparecido Fattori Junior**, brasileiro, casado, psicólogo, representante legal, portador do RG nº 7.436.063-2 e do CPF nº 726.245.318-15, doravante designada simplesmente *Conveniada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o contrato em referência 8,7325% no seu valor original um reequilíbrio de **R\$ 3.100,00(três mil e cem reais)** por mês, totalizando **R\$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais)**, para os doze meses da vigência, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

Cláusula Segunda:

Com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **12(doze) meses**, a partir de **06 de fevereiro de 2020** ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Cláusula Terceira:

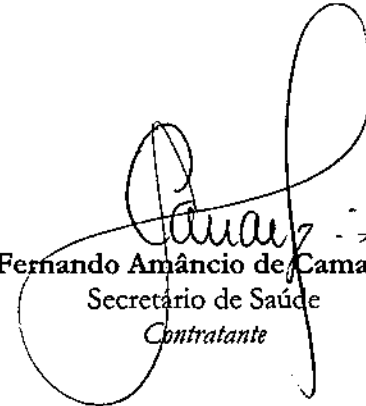
As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária nº 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000 (ficha 203) e 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302007 (ficha 213) da Secretaria de Saúde.

Cláusula Quarta:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convenio, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 31 de Janeiro de 2020.

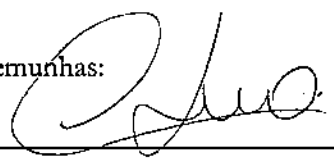


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde
Contratante



Associação de Atenção Humanitária à Saúde
Contratada

Testemunhas:



1- Cleusa Losilla de Oliveira



2 - Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2018

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR 01 (UMA) MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 31 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

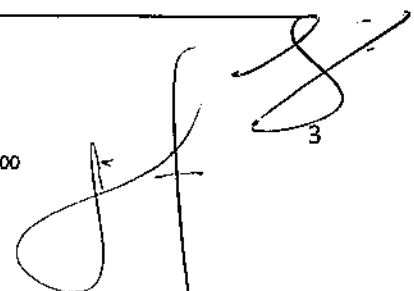
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____



3

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 133.190.568-08 RG: 19.345.788-X

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era, CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Celso Aparecido Fattori Junior

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 726.245.318-15 RG: 7.436.063-2

Data de Nascimento: 02/05/1955

Endereço residencial completo: Rua Penha nº 1.480, apto 22, CEP 18010-004 Centro, Sorocaba/SP

E-mail institucional: marisapfattori@yahoo.com.br

E-mail pessoal: fattorijr@yahoo.com.br

Telefone (s): (15)99772-6609 (15)3325-4342

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.